



MUNICÍPIO DO RECIFE

Contrato de Manutenção e Recarga dos Extintores nº 3101.1002/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa PRL EXTINTORES LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, com fulcro no Decreto Municipal nº 31.089, de 27.12.2017, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Sra. ANANDA MARQUES VIANA ULISSES, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.499.264-44, portadora da cédula de identidade nº 7.241.898-SDS/PE, através da Portaria nº 148, de 15.01.2024, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa PRL EXTINTORES LTDA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.215.199/0001-80, com sede na Rua São Vicente, S/N, Sala 1, Bairro de São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-590, representada por sua sócia, Sra. LUCIANA ALVES MAURICIO ALBUQUERQUE, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.397.894-50, portadora da cédula de identidade nº 5.808.411 – SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Salatiel Barros, nº 97, Bairro de Santo Antônio, Garanhuns/PE, celebram o presente instrumento, com observância estrita de suas Cláusulas, que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 00482/2023, referente ao Processo Administrativo nº 67230.003855/2023-54, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/GAP-REF/2023, na condição de órgão não participante ou Carona e à proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a realização de serviços de manutenção e recarga de extintores, incluindo o fornecimento de material, bem como mão de obra especializada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital, conforme tabela abaixo:

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	U.F	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	491	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 12 KG MANUTENÇÃO 2º E 3º NIVEL COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR (RECARGA), TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DE CILINDRO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TROCA DE ORING., MANGUEIRAS, INDICADOR DE PRESSÃO, MOLAS, TUBOS SIFÕES, VÁLVULAS, VEDAÇÕES). A GARANTIA DO SERVIÇO DE 12 MESES. O SERVIÇO SERÁ ENTREGUE COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO	75	UND	R\$ 170,00	R\$ 12.750,00



MUNICÍPIO DO RECIFE

		NÍVEL.				
2	491	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 4 KG/MANUTENÇÃO 2º E 3º NÍVEL COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR (RECARGA), TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DO CILINDRO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TROCA DE ORING., MANGUEIRAS, TUBO SIFÃO DE ALUMÍNIO, VÁLVULAS, VEDAÇÕES, PUNHO, CONJUNTO APAGUE, QUEBRA JATO E DIFUSOR). A GARANTIA DO SERVIÇO DE 12 MESES E PESAGEM A CADA 6 MESES. O SERVIÇO SERÁ ENTREGUE COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL.	67	UND	R\$ 90,00	R\$ 6.030,00
7	491	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 50 KG/ MANUTENÇÃO 2º E 3º NÍVEL COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR (RECARGA), TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DO CILINDRO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TROCA DE ORING., MANGUEIRAS, INDICADOR DE PRESSÃO, MOLAS, TUBOS SIFÕES, VÁLVULAS, VEDAÇÕES). A GARANTIA DO SERVIÇO DE 12 MESES. O SERVIÇO SERÁ ENTREGUE COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL.	15	UND	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
9	491	RECARGA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 75 LT.	26	UND	R\$ 124,00	R\$ 3.224,00
19	491	TESTES HIDROSTÁTICOS.	180	UND	R\$ 6,50	R\$1.170,00
VALOR TOTAL R\$ 26.699,00						

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 26.699,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).



MUNICÍPIO DO RECIFE

§1º. Desde já fica empenhada a importância de R\$ 26.699,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais), conforme Nota Empenho nº 2024NE000268, datada de 26/04/2024.

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§3º. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA: O recurso alocado para a realização do objeto deste contrato será oriundo da seguinte dotação orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.601 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0500.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA: As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



MUNICÍPIO DO RECIFE

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- I) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- II) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

§2º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

§3º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DO RECIFE

DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

§1º. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

§2º. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

§3º. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 14.2.

§1º. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DO RECIFE

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente instrumento contratual é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 00482/2023, referente ao Processo Administrativo nº 67230.003855/2023-54, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/GAP-REF/2023, na condição de órgão não-participante ou Carona e à proposta da CONTRATADA.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital a tempestividade da publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Recife.

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição os seguintes documentos: A CI SEPLAGTD/SEAL/GGMAS nº 25/2024, de 15.03.2024 (págs. 1/2); Ata de Registro de Preços nº 00482/2023 (págs. 3/6); Termo de Homologação (págs. 30/36); Termo de Referência (págs. 37/56); Ofício SEPLAGTD/SEFAJ/GEAFI/DIREG nº 029/2024, em 26.03.2024 (págs. 65/66); Correspondência da CONTRATADA (págs. 68/69); Nota de Reserva nº 2024NR000047 (pág. 176); Acompanhamento e Solicitação de Compra e Contratação – SCC (págs. 178/179); Despacho SEPLAGTDSEFAJ/GEAFI/DIREG nº 129/2024, de 10.04.2024 (págs. 180/181); CI SEPLAGTD/SEFAJ/GEAFI/DIREG nº 037/2024 (págs. 182/183); Análise Técnica da GGLIC (págs. 192/194); Documento Pessoal do Representante Legal da empresa CONTRATADA (pág. 200) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (pág. 203); Contrato de Social (págs. 204/214); Certidões (págs. 215/219); Nota de empenho nº 2024NE000268 (págs. 220/221); Ofício SEPLAGTD/SEFAJ/GEAFI/DICON nº 116/2024, de 22.04.2024 (págs. 222/223).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica, desde já, declarado pelas partes, com base no §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual



MUNICÍPIO DO RECIFE

teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/1993.

Recife, 13 de maio de 2024.

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES,
Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.
Município do Recife
CONTRATANTE

LUCIANA ALVES MAURICIO ALBUQUERQUE
PRL EXTINTORES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES Nº 3101.1002/2024, FIRMADO EM 13 DE MAIO DE 2024.

Espécie: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2023 e Lei nº 8.666/1993.

Processo: Ata de Registro de Preços nº 00482/2023, referente ao Processo Administrativo nº 67230.003855/2023-54, na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/GAP-REF/2023, na condição de órgão não participante ou Carona.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa PRL EXTINTORES LTDA.

Objeto: A realização de serviços de manutenção e recarga de extintores, incluindo o fornecimento de material, bem como mão de obra especializada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital, conforme tabela abaixo:

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	U.F	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	491	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 12 KG MANUTENÇÃO 2º E 3º NIVEL COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR (RECARGA), TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DE CILINDRO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TROCA DE ORING., MANGUEIRAS, INDICADOR DE PRESSÃO, MOLAS, TUBOS SIFÕES, VÁLVULAS, VEDAÇÕES). A GARANTIA DO SERVIÇO DE 12 MESES. O SERVIÇO SERÁ ENTREGUE COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL.	75	UND	R\$ 170,00	R\$ 12.750,00
2	491	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 4 KG/MANUTENÇÃO 2º E 3º NÍVEL COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR (RECARGA), TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DO CILINDRO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TROCA DE ORING., MANGUEIRAS, TUBO SIFÃO DE ALUMÍNIO, VÁLVULAS, VEDAÇÕES, PUNHO, CONJUNTO APAGUE, QUEBRA JATO E DIFUSOR).	67	UND	R\$ 90,00	R\$ 6.030,00



MUNICÍPIO DO RECIFE

		A GARANTIA DO SERVIÇO DE 12 MESES E PESAGEM A CADA 6 MESES. O SERVIÇO SERÁ ENTREGUE COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL.				
7	491	MANUTENÇÃO EXTINTOR PQS 50 KG/ MANUTENÇÃO 2º E 3º NÍVEL COM TROCA DE AGENTE EXTINTOR (RECARGA), TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA DO CILINDRO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (TROCA DE ORING., MANGUEIRAS, INDICADOR DE PRESSÃO, MOLAS, TUBOS SIFÕES, VÁLVULAS, VEDAÇÕES). A GARANTIA DO SERVIÇO DE 12 MESES. O SERVIÇO SERÁ ENTREGUE COM RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL.	15	UND	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
9	491	RECARGA EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA 75 LT.	26	UND	R\$ 124,00	R\$ 3.224,00
19	491	TESTES HIDROSTÁTICOS.	180	UND	R\$ 6,50	R\$1.170,00
VALOR TOTAL R\$ 26.699,00						

Preço Global Estimado: R\$ 26.699,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Prazo: De 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.601 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0500.

Nota de Empenho: nº 2024.0000268.

Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Con02436Roberto/Lua
2024.02.0001721